



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2016 **(Do Sr. VALDIR COLATTO)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido, ora formulado, para oficiar ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina para, com a finalidade de ser ouvido por esta CPI, providenciar o comparecimento do Promotor do Ministério Público daquela unidade da Federação que prestou as informações constantes do Acórdão nº 533/2005 no Processo TC-003.582/2005-8 (Ata nº 16/2005-Plenário, Sessão em 11/05/2005), do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2005, relativas a questões envolvendo a Terra Indígena Morro dos Cavalos.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido, ora formulado, para oficiar ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de ser ouvido por esta CPI, providenciar o comparecimento do Promotor do Ministério Público daquela unidade da Federação que prestou as informações constantes do Acórdão nº 533/2005 no Processo TC-003.582/2005-8 (Ata nº 16/2005-Plenário, Sessão em 11/05/2005), do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U. de 12 de

maio de 2005, relativas a questões envolvendo a Terra Indígena Morro dos Cavalos.

JUSTIFICAÇÃO

O Acórdão nº 533/2005 no Processo TC-003.582/2005-8 (Ata nº 16/2005-Plenário, Sessão em 11/05/2005), do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2005, traz, entre outras informações, as que foram prestadas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Em face das considerações do Promotor Ministério Público do Estado de Santa Catarina, ser de extrema relevância, recomenda-se que o mesmo as ratifique perante esta CPI, além de poder acrescentar outras e esclarecer eventuais dúvidas, motivando a apresentação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VALDIR COLATTO